

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 PROCESSO Nº 3008/2024

PROCESSO Nº 3008/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n. º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 18/11/2024, ÀS 16:30 HORAS	
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF	
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n. º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail:	
	(compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)	

1- DO OBJETO

- 1.1 AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE CONSUMO PARA ENTEITAR A PRAÇA 7 DE SETEMBRO PARA O NATAL.
 - 1.2 A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRAS DE 100m, LED, BRANCO FRIO, 220 VOLTS, PROTEÇÃO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA USO EXTERNO – IP 66.			
02	SNOW LED, 220 VOLTS, PROTEÇÃO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA USO EXTERNO – IP 66.	180 PEÇAS COM 8 UNIDADES CADA.		
03	CASCATAS LED BRANCO, 220 VOLTS, PROTEÇÃO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA USO EXTERNO, IP 66			
04	TELA DE VIVEIRO EM PLÁSTICO	2 ROLOS DE 50m POR 1,5m de largura		
05	BRAÇADEIRAS	3000 UNIDADES DE BRAÇADEIRAS 2,5mmx100		
	BRAÇADEIRAS	500 UNIDADES DE		



	BRAÇADEIRAS 3,6mmx200	
BRAÇADEIRAS	200 UNIDADES DE BRAÇADEIRAS 4,7mmx300	

OBS.: o critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências.

- **2- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** a aquisição a que se refere o item 1 acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas.
- 2.1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.
- **2.1.1 DO NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Em razão da natureza do objeto, mostrou-se técnica e economicamente inviável o parcelamento da aquisição.
- **2.1.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta aquisição será imediatamente da assinatura do contrato.
- 2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:
- 2.2.1. PARA FAZERMOS OS ENFEITES E ILUMINAÇÃO NATALINA, SE FAZ NECESÁRIA A AQUISIÇÃO DOS ITENS PEDIDOS. É UMA ÉPOCA ONDE O COMÉRCIO ATRAI POPULAÇÃO E REGIÃO E AS PESSOAS SAEM ÀS RUAS PARA PASSEAREM, FAZENDO PARTE DA TRADIÇÃO LOCAL DO MUNICÍPIO.
- 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:
- 3.1. AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ENFEITES NATALINOS PARA A PRAÇA 7 DE SETEMBRO E DEMAIS LOCAIS SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO.
- 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste.
- 4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. A contratada deverá fornecer a seus técnicos, todo o suporte e equipamentos necessários à execução do objeto.



4.4. Em caso de chamado formalizado pela contratante, em razão de problemas apresentados na execução dos serviços, a contratada deverá enviar um representante habilitado para atendimento presencial, voltado à solução do problema, em até 2 (dois) dias, a contar do horário da comunicação.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 5.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens 1 e 2, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.
- 5.2. Os pagamentos à contratada em até 15 dias após a emissão da nota fiscal.
- 5.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:
- 5.3.1. Que não foram adquiridos os resultados acordados;
- 5.3.2. Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas, as atividades contratadas;
- 5.3.3 As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Licitação, ou enviadas por e-mail para <u>licitação@saojoaquimdabarra.sp.gov.br</u>.

6 PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.
- 6.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.
- 6.3. Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = (6 / 100)$ $I = 0,00016438$ $TX = Percentual da taxa anual = 6%$



6.4 O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

7 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme lei nº 14.133/2021.
- 7.3. Para fins de habilitação econômico-financeira a contratada deverá apresentar apenas a certidão negativa de falência expedida pelo órgão distribuidor da sua sede.
- 7.3.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 7.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
- c) Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados).
- 7.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise dos documentos apresentados.
- 7.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação, ou encaminhar, quando solicitado pela contratante, a respectiva documentação atualizada.
- 7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



7.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.12. Habilitação Jurídica:

- 7.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.12.3. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.12.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 7.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 7.12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **09. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.06.01 - CULTURA

13.392.0011.2064.0000 - FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (348)

0.01.00.110.000 - GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DO OBJETO

- 1.1 AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE CONSUMO PARA ENTEITAR A PRAÇA 7 DE SETEMBRO PARA O NATAL.
 - 1.2 A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRAS DE 100m, LED, BRANCO FRIO, 220 VOLTS, PROTEÇÃO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA USO EXTERNO – IP 66.			
02	SNOW LED, 220 VOLTS, PROTEÇÃO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA USO EXTERNO – IP 66.	180 PEÇAS COM 8 UNIDADES CADA.		
03	CASCATAS LED BRANCO, 220 VOLTS, PROTEÇÃO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA USO EXTERNO, IP 66			
04	TELA DE VIVEIRO EM PLÁSTICO	2 ROLOS DE 50m POR 1,5m de largura		
05	BRAÇADEIRAS	3000 UNIDADES DE BRAÇADEIRAS 2,5mmx100		
	BRAÇADEIRAS	500 UNIDADES DE BRAÇADEIRAS 3,6mmx200		
	BRAÇADEIRAS	200 UNIDADES DE BRAÇADEIRAS 4,7mmx300		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:



Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 12 de novembro de 2024

Assinatura do Responsável CPF: